



PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS
PROFESSORES E SERVIDORES
MUNICIPAIS LOTADOS NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.**

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muninicipal autorizado a conceder aos professores e servidores municipais, lotados nas Escolas Municipais de Educação Infantil Mundo Encantado I e II, Gratificação mensal, calculada sobre o Padrão de Referência do Município, devido as citadas escolas não possuírem o mesmo período de recesso escolar das demais escolas da rede municipal.

Parágrafo Único – A gratificação mencionada no “caput” do artigo será correspondente aos seguintes valores:

I- Professores e Supervisores, gratificação mensal equivalente a 20,64% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento) do Padrão de Referência do Município;

II- Demais servidores, gratificação mensal equivalente a 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento) do Padrão de Referência do Município.

Art. 2º - Os valores percebidos a título dessa gratificação não serão incorporados ao vencimento ou remuneração do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas rubricas próprias do orçamento vigente.

Prefeitura de Caraá

DIÁRIO



OFICIAL

Agora **Digital e**
TOTALMENTE **Interativo**

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 682/2005.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto de lei, tendo em vista ajustar a referida gratificação, uma vez que já é concedida pelos servidores lotados nas EMEI's Mundo Encantado, oriunda da Lei Municipal nº 682/2005, equiparando a um percentual do Padrão de Referência do Município.

Os valores serão os mesmos já praticados, não tendo a necessidade de impacto orçamentário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal